



Número: **0000637-39.2004.8.15.0091**

Classe: **APELAÇÃO CRIMINAL**

Órgão julgador colegiado: **Câmara Criminal**

Órgão julgador: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos**

Última distribuição : **27/04/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000637-39.2004.8.15.0091**

Assuntos: **Roubo Majorado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ (APELANTE)	
José Érico Rauen Wiens (APELADO)	
Francisco Edvaldo Carlos de Oliveira (APELADO)	
Adeilson José Souto Gomes (APELADO)	FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO (ADVOGADO)
José Adeildo Filho (APELADO)	FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (VÍTIMA)	
CASA LOTÉRICA (VÍTIMA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21038 319	25/04/2023 12:58	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Nº do Processo:0000637-39.2004.8.15.0091

Classe Processual: APELAÇÃO CRIMINAL

Assuntos: [Roubo Majorado]

**AUTOR:APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ
RÉU(S):APELADO: JOSÉ ÉRICO RAUEN WIENS, FRANCISCO EDVALDO CARLOS
DE OLIVEIRA, ADEILSON JOSÉ SOUTO GOMES, JOSÉ ADEILDO FILHO**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, para que esta produza os devidos efeitos legais, que no dia 24/04/2023, de acordo com o sistema PJE, decorreu o prazo de lei sem interposição de recurso por parte do Ministério Público Estadual, aos termos do acórdão.

Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, data e assinatura registradas eletronicamente.

Valdilene Gomes Silva

Auxiliar judiciária

